

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria SN/1985 de 24 de Outubro

Considerando que o Orçamento da Região Autónoma dos Açores prevê a verba de 4000 contos destinada a Investimento e Apoio Financeiro aos Serviços Autónomos e Autarquias Locais, dentro do Capítulo 40 -Despesas do Plano, Programa 46;

Considerando a necessidade de apoiar, em resultado do Acordo Luso -Francês, a Federação dos Municípios da Ilha das Flores na quota que lhe compete no Fundo de Reintegração dos Equipamentos da Central Eléctrica daquela Ilha;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelas Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes que lhe confere a alínea d) do Art.º 229.º da Constituição, o seguinte:

-Atribuir à FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ILHA DAS FLORES a verba de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) pela dotação inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 54.03, Programa 46, destinada à satisfação de parte da sua quota no aludido Fundo de Reintegração dos Equipamentos da Central Eléctrica das Flores;

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 18 de Setembro de 1985. - O Secretário Regional das Finanças, Álvaro Cordeiro Dâmaso. - O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Costa Santos*.